



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **GUARDERIA**

Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR  
Projetos Especiais



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

**Termo de Referência: Guarderia Acessível**

**1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS**

Consiste num local para guardar e armazenar aparelhos e equipamentos esportivos náuticos. Possui uma área para limpeza e manutenção além de montagem de equipamentos, onde os esportistas podem lavar suas pranchas, velas e barcos após o uso.

Mais do que isso, a Guarderia será um espaço público destinado às pessoas com deficiência, totalmente adaptado em sua área física e estruturado para receber às pessoas que possuem alguma limitação (seja ela física ou intelectual). Através da Guarderia será possível estruturar o projeto da Prefeitura de Maceió, Projeto Praia Acessível, a fim de manter diariamente uma estrutura capaz de atender a esse público, oferecendo aulas de esportes e permitindo banho de mar (através da cadeira de rodas anfíbia).

Junto a isso, possui um espaço para refeições, com perfil em nutrição esportiva e casual, com produtos destinados a praticantes de esportes.

Muitas cidades brasileiras já possuem Guarderias, a exemplo delas estão as cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e Brasília, que além de possuir um local para guardar equipamentos náuticos, possuem um entorno favorável à socialização da comunidade.

Diante de uma demanda da Associação de Windsurf de Alagoas, o setor de Projetos Especiais da SEMTUR está à frente do Projeto Guarderia Acessível e visa atender de forma notável a essa solicitação.

Em Maceió, a Guarderia será implantada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, beira mar da Praia de Pajuçara, que é um dos locais mais adequados do país para a prática de esportes náuticos, segundo esportistas, pois além de possuir o vento e o mar favoráveis também possui uma beleza incontestável.

Com a prudência de cumprir com as orientações da Justiça Federal e com a intenção de causar o menor impacto visual possível, na Guarderia serão posicionados containeres de forma longitudinal na área proposta para armazenar os



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

equipamentos náuticos e oferecer espaço para guarda dos equipamentos do Projeto Praia Acessível. O container é visto como um aparelho móvel que pode ser deslocado e/ou retirado quando necessário. Esse container terá em sua estrutura, as laterais menores fechadas com vidro blindado, para trazer leveza ao projeto.

O intuito do projeto, além de vincular sua estrutura ao Projeto Praia Acessível, também é associar sua essência a outros projetos sociais, como o Projeto Golfinho, por exemplo, que possibilita a inclusão de crianças da rede pública municipal ao contato direto com um esporte, a natação.

Faz parte do projeto:

1.1 Sub - executor: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR

1.2 Componente: Setor de Projetos Especiais

1.3 Produto: Projeto Guarderia Acessível

## **2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o Pregão Eletrônico para a aquisição de 2 containeres, bóias para sinalização aquática, cadeira de rodas para banho, prancha de SUP adaptada com cadeira de rodas, cadeira de rodas anfíbia, tenda, objetos estes que comporão o Complexo Guarderia Acessível, além de móveis, mesa, cadeiras, eletrodomésticos, destinados a estruturar a unidade funcional, que compõe o prédio da Guarda Municipal, que faz parte do Projeto. Os produtos devem estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no item 06.

## **3. OBJETIVOS – METAS E ALCANCE**

- Atender a uma necessidade da comunidade, sobretudo aos esportistas e pessoas com deficiência;
- Associar a imagem de Maceió à atividade esportiva e com isso ser palco para eventos neste segmento;



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

- Conceber a comunidade de pessoas deficientes um espaço inclusivo e adaptado para prática de esportes e socialização;
- Garantir à comunidade esportista um local adequado e apto para armazenar seus equipamentos;
- Tornar uma área pouco utilizada num local mais dinâmico;
- Colaborar e engrandecer projetos como o Praia Acessível e o Projeto Golfinho (por exemplo);
- Oferecer gratuitamente aulas de esportes náuticos aos alunos da rede municipal de ensino, selecionados posteriormente através de projeto educacional.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência e na busca dos melhores resultados, com o menor desperdício de recursos humanos e financeiros, mediante o presente contrato, visa à implantação do Complexo Guarderia Acessível na orla da Praia de Pajuçara a fim de suprir a ausência de um local adequado para a prática de esportes, guarda de equipamentos náuticos e espaço adaptado para receber as pessoas com deficiências. Estas aquisições visam aumentar e fortalecer a prática de esportes náuticos e ou esportes acessíveis e a realização de eventos correspondentes.

Além disso, a estruturação da base da Guarda Municipal na orla da Pajuçara vai propiciar o adequado funcionamento ao atendimento dos usuários, dentro das condições exigidas de ergonomia, humanização, conforto e segurança.

#### **5. ECOPO DO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO**

Modalidade de aquisição: Pregão Eletrônico; Lei 8.666/93, art. 22.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES**



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

6.1. A presente especificação visa à aquisição de mobiliário destinado aos ambientes de trabalho do prédio da Guarda Municipal, que faz parte do Complexo Guarderia Acessível. A planilha quantitativa e a descrição técnica do mobiliário (Anexo I), desenvolvidos pelo Setor de Projetos Especiais desta SEMTUR, compõem o conjunto de informações que os licitantes deverão observar quando da elaboração de suas propostas.

6.2. Todo o material cotado pelas licitantes deverá estar de acordo com o descritivo no Anexo I, especificado de forma clara, completa e minuciosa, sob pena de desclassificação.

6.3. As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência, deverão considerar as descrições dos itens constantes no Anexo I, informando expressamente em sua proposta, que conhecem os dados relativos ao fornecimento dos bens especificados.

6.4. Para cada item oferecido, na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado, informando as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas as especificações deste Termo de Referência, sendo que a não apresentação do catálogo não gera a desclassificação.

6.5. As empresas licitantes deverão apresentar amostra dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação à empresa, que deverão atender ao especificado no Anexo I deste Termo.

6.6. Os servidores designados por esta Secretaria de Turismo do Município de Maceió - SEMTUR terão o prazo de 48(quarenta e oito) horas para analisar as amostras solicitadas.

6.7. A empresa licitante que não apresentar as amostras dentro dos prazos estabelecidos terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

**ANEXO 1**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	<b>Contêiner</b>	Contêiner montado para utilização como depósito molhado, em estrutura metálica (aço galvanizado) dimensões 2,40 m largura x 18,00 de comprimento, 2,90 de altura externa. Portas externas nas laterais menores em vidro blindado. Instalação elétrica fluorescente com lâmpadas. Piso de compensado naval com 12 mm de espessura. Sistema de fechadura nas portas. Cor do contêiner: areia.  E de acordo com especificações contidas no projeto.	01
02	<b>Contêiner</b>	Contêiner montado para utilização como depósito molhado, em estrutura metálica (aço galvanizado) dimensões 2,40 m largura x 6,00 de comprimento, 2,90 de altura externa. 02 (duas)	01



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

		<p>portas externas em uma das laterais menores, e outras 02 (duas) portas externas em uma das laterais maiores. Sistema de fechadura nas portas. Instalação elétrica fluorescente com lâmpadas. Piso de compensado naval com 12 mm de espessura. Cor do contêiner: areia.</p> <p>E de acordo com especificações contidas no projeto.</p> <p>E de acordo com especificações contidas no projeto.</p>	
03	<b>Suporte para as pranchas</b>	<p>Terá sua estrutura em eucalipto e servirá para acomodar as pranchas antes de serem guardadas dentro do contêiner. Medidas da <b>BASE</b> da estrutura: comprimento de 1,90m x 0,50m de largura x 0,05m de altura. Medidas da <b>ELEVAÇÃO</b> da estrutura: comprimento de 1,90m x 1,40m de altura x 0,05m de espessura. Medidas dos <b>CANOS</b> (que serão</p>	06



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

		chumbados na estrutura de elevação a uma altura de 1,20m da base da mesma): comprimento de 0,35m e diâmetro de 0,04m. Distância entre os canos de 0,30m. Canos revestidos com material emborrachado para evitar atrito com as pranchas.	
04	<b>Birutas</b>	Para sinalização de vento. Produzido com material: cone em poliéster resinado de alta resistência. Com dimensões: entrada do vento 0,30m de diâmetro e saída do vento 0,15m. Comprimento: 1,20m.	01
05	<b>Bóia de sinalização</b>	Bóias para demarcação aquática.	16
06	<b>Cadeira de rodas para banho</b>	Estrutura em alumínio com pintura epóxi, indicada para até 100 kg, assento sanitário em plástico resistente, encosto em napa resistente e removível na cor preta, com sistema de freio nas rodas, com apoio para braços e pés removíveis.	01
07		Prancha com estabilidade e largura suficiente para	



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

	<b>Prancha de SUP</b>	acoplar uma cadeira de rodas em cima.	01
08	<b>Cadeira de rodas anfíbia</b>	Confeccionada em alumínio e com parafusos de inox, com rolamento de plástico para evitar a ferrugem. Pneus infláveis especiais para andar na areia, evitando atolamento. Rodas desmontáveis e fechamento frontal para facilitar o transporte. Descanso de pés removível. Peso aproximado de 25kg.	02
09	<b>Tenda</b>	Tenda pirâmide medindo 6x6m, confeccionada em tecido de lona vinil vulcanizada, impermeável, anti-chamas e anti-mofo, com pé direito mínimo de 2,40m e altura central aproximada de 4,50m; reforçada com material de maior espessura de tensionamento e ruptura; estrutura em tubo industrial de 2 1/2 pol. de diâmetro (mínimo); ferro chapa nº 18, soldada em sistema mig de alta resistência e corrosão, parafusos e conexões em aço	01



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

		inoxidável, desmontável; com manual de instruções.	
10	<b>Cadeira de Rodas</b>	Cadeira de rodas em alumínio com capacidade para 120 kg.	01
11	<b>TV 24"</b>	TV 24'' de led, tela plana, na cor preta. Com voltagem de 220 V, receptor digital, 2 entradas HDMI e 1 entrada USB.	02

## **7. PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação do mobiliário, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

7.2. Todo mobiliário deverá ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar e entregue com Nota Fiscal.

7.3. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, pela equipe designada por esta SEMTUR, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05(cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto fica a CONTRATADA obrigada a substituir o objeto no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para esta SEMTUR.



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
Secretaria Municipal de Turismo

- 7.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.
- 7.7. O local de entrega será na Avenida Doutor Antônio Gouveia, s/n na Orla da Pajuçara, na base da Guarda Municipal, de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00h, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO** com os servidores lotados desta SEMTUR, Samira Vilela (82) 98233-7777 ou Denise Silva (82) 98724-5446.

## **8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

### **8.1. MÓVEIS:**

- Todos os móveis deverão ter a garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:
  - a) Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.
  - b) Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos.
  - c) Fadiga prematura das ferragens.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

**8.2. CONTÊINERES:**

- O prazo de garantia mínima será de **24 (vinte e quatro) meses** e garantia anti- corrosão de no mínimo **60 (sessenta) meses**. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.
- A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no Edital, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.
- A licitante contratada fica obrigada a conceder prazo de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, para substituição em caso de irregularidades na qualidade do material solicitado, em decorrência de falha na fabricação.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrente da compra do produto ocorrerão dos recursos de convênio com o MITur / SICONV n° 841810/16, através de contrato de repasse e contra partida da Secretaria Municipal de Turismo, no exercício do ano corrente.

**10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será creditado em favor da empresa licitante mediante ordem bancária, devendo para esta, ficar explícita o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuada o crédito, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do ateste da Nota Fiscal.

**11. ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A Administração desta SEMTUR designará um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo

**12. PENALIDADES:**

12.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.2. MULTA

a) De 1% sobre o valor total do **contrato** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

b) De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na montagem;

III. Na substituição do objeto licitado.

c) De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na montagem;

III. Na substituição do objeto licitado.

d) Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

e) De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I. entrega parcial dos objetos licitados;

II. montagem parcial dos objetos licitados;

III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
Secretaria Municipal de Turismo

IV. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO.

f) De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de:

I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II. recusa injustificada em montar os objetos licitados;

III. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;

IV. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO

### **13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação de empresa para realizar a implantação do Projeto Guarderia Acessível deste Termo de Referência esta fundamentada com base na Lei n° 8.666/93 e Portaria Interministerial 507/2011.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE;

Efetuar análise minuciosa de todo Termo de Referência e Caderno de Especificações técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem adquiridos e possível interferência que porventura não tenha sido suficientemente esclarecida;

Além de cumprir todas as legislações atinentes à sua constituição e aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, apresentadas no início desta contratação, no original ou cópia com os respectivos originais para comprovação de autenticidade.

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações do projeto, conforme Anexo I deste Termo de Referência;



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

Receber os equipamentos, em perfeito estado de funcionamento, de acordo com Especificações Técnicas dos Equipamentos contidas neste Termo e Referência;

Exigir a garantia dos equipamentos quando da entrega dos mesmos;

Efetuar os pagamentos das empresas contratadas, através de Nota de Empenho;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.

#### **16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- Dos CONTÊINERES: No estado de Alagoas, na Região Metropolitana de Maceió;
- Dos ELETRODOMÉSTICOS: No estado de Alagoas, na Região Metropolitana de Maceió;
- Dos MÓVEIS: No estado de Alagoas, na Região Metropolitana de Maceió;
- Das CADEIRAS DE RODAS: No estado de Alagoas, na Região Metropolitana de Maceió;

#### **17. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura. O objeto desta licitação será recebido:

**17.1. Provisoriamente:** Para efeito de posterior verificação da conformidade do Objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pelo Setor de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

**17.2. Definitivamente:** Em até 15 (quinze) dias da entrega provisória, para verificação da qualidade do objeto, e conseqüente aceitação pelo Setor de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência foi elaborado por Samira Lage Costa Brandão Vilela – Assessora Técnica estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração Pública, sendo objeto de exame e aprovação do coordenador de despesa e passará a integrar o processo administrativo formalizado, visando a instauração do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

**19. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**

Samira Lage Costa Brandão Vilela  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº 140580-2

Maceió, 06 de novembro de 2018.